



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 602/2008

Por despachos de 14-08-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Daniel João Freire Cartucho — Autorizada a renovação do contrato, como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação, a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-09-2008.

Licenciado Rui Manuel Borges Vassal — Autorizada a renovação do contrato, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-09-2008.

26 de Agosto de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Rectificação n.º 1958/2008

Tendo sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2008, o Despacho n.º 13492/2008, referente à alteração ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

“(…) tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 171, de 12 de Setembro de 2007, sob o Despacho n.º 21186-J/2007 (…)”

deve ler-se:

“(…) tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2007, sob o Despacho n.º 21186-J/2007 (…)”

21 de Agosto de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Reitoria

Edital n.º 893/2008

Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de Professor Associado do 7.º Grupo, Subgrupo de Endocrinologia, Doenças do Metabolismo e da Nutrição da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os Professores Associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra Escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os Professores Convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer Escola ou Departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c)* a *f)* podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local do nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para Professor Associado, deverão entregar, no prazo de 30 dias, contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;

b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — Métodos e critérios de avaliação:

a) Mérito da obra científica dos candidatos — até 0,40

b) Capacidade de investigação dos candidatos — até 0,30

c) Valor da actividade pedagógica até então desenvolvida pelos candidatos — até 0,30

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

26 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 894/2008

Faz-se saber que, perante esta Reitoria pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de Professor Catedrático do 2.º Grupo, Subgrupo de Farmacologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove